



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2616/2024
Data: 05/11/2024 - Horário: 09:08
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2024

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Projeto “Padarias Artesanais” no município de Porto Calvo, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Projeto “Padarias Artesanais” no município de Porto Calvo, na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

A geração de emprego e renda é uma das principais estratégias para combater a desigualdade social e promover o desenvolvimento econômico, especialmente em municípios que enfrentam desafios socioeconômicos significativos. O projeto “Padarias Artesanais”, uma iniciativa da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), tem se destacado como um importante mecanismo de inclusão produtiva, ao capacitar cidadãos em situação de vulnerabilidade para a produção artesanal de pães e produtos panificados. Com resultados expressivos em curto prazo, o projeto já beneficiou mais de 150 alagoanos em apenas um mês.

A expansão do projeto “Padarias Artesanais” para o município de Porto Calvo, representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a economia local e proporcionar alternativas de renda às famílias dessas regiões.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

A capacitação promovida pelo projeto permitirá que cidadãos desse município desenvolvam habilidades técnicas em panificação artesanal, possibilitando que se tornem microempreendedores ou encontrem novos caminhos no mercado de trabalho.

Além disso, a panificação é uma atividade acessível e de baixo custo inicial, o que facilita a entrada de novos profissionais e contribui para a circulação econômica dentro das comunidades. Ao investir em projetos como este, o governo promove a autossuficiência e a independência financeira de famílias, especialmente de mulheres e jovens, que são frequentemente os mais afetados pela falta de oportunidades.

Outra vantagem importante do projeto é seu impacto comunitário. As padarias artesanais podem se tornar polos de produção que incentivam a economia local, criando redes de apoio mútuo e estabelecendo pontos de venda em feiras, mercados e comércios locais.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Projeto “Padarias Artesanais” no município de Porto Calvo, na forma que menciona.*”

Cibele Moura
Deputada Estadual